

PORTARIA Nº 035/2021-GP.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o reinício das aulas presenciais no âmbito da rede municipal de ensino no início de outubro do corrente ano e, por conseguinte, carecendo do aumento de pessoal de apoio;

R E S O L V E:

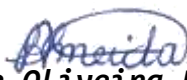
Art. 1º - RELOTAR, o empregado público, **JOSÉ GILSON OLIVEIRA LIMA**, mat. 0086, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com exercício de suas atribuições na Unidade de Ensino Fundamental “Manoel Delmiro Ferreia”, situada na sede do Município, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - O empregado deverá cumprir expediente funcional noturno, compreendendo o horário regulamentar estabelecido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia **01/10/2021**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Sossego/PB, em 23 de setembro 2021.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita